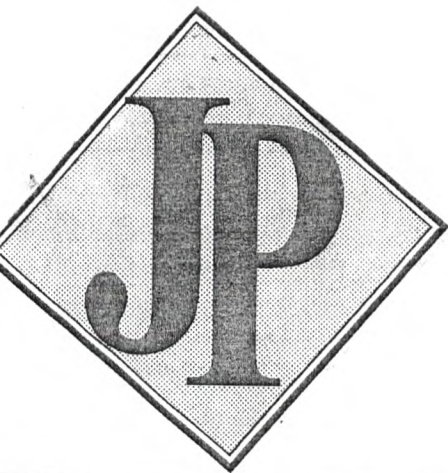




MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA JURÍDICA

Lei nº 3379, de 28 de junho de 2004.

"Atribui denominação à praça que menciona".

Autor: Vereador Marcelino Nunes

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Dirce Alves da Costa", a Praça localizada em frente à Vila Noroeste, no município de Ponta Porã - MS.

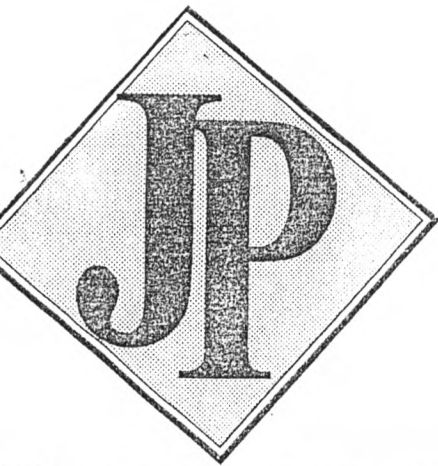
Parágrafo Único - A Praça a que se refere o *caput* do artigo, encontra-se entre as Ruas Antonio João, General Osório, José Bonifácio e Pedro Celestino.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 28 de Junho de 2004.

Vagner Cirilo Blanton
Prefeito Municipal

Arnaldo Escobar
Secretário Jurídico



MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA JURÍDICA

Lei nº 3379, de 28 de junho de 2004.

"Atribui denominação à praça que menciona".

Autor: Vereador Marcelino Nunes

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

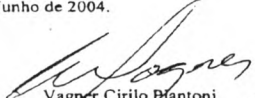
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

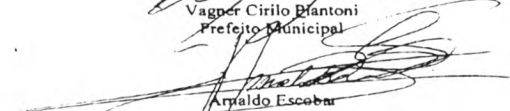
Art. 1º. Fica denominado "Dirce Alves da Costa", a Praça localizada em frente à Vila Noroeste, no município de Ponta Porã – MS.

Parágrafo Único – A Praça a que se refere o *caput* do artigo, encontra-se entre as Ruas Antonio João, General Osório, José Bonifácio e Pedro Celestino.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 28 de Junho de 2004.


Wagner Cirilo Blanton
Prefeito Municipal


Arnaldo Escobar
Secretário Jurídico